



## DECRETO Nº 1.855 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Poder Público, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio público municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

Considerando que o art.6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como a Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem que a paralização definitiva das atividades da Concessionária acarreta o cancelamento da concessão e o retorno do domínio útil do lote ao patrimônio do Concedente, bem como as benfeitorias erigidas, sem direito de indenização ou retenção;

Considerando que o concessionário encerrou as atividades industriais legalmente estipuladas na destinação para a qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 10566/2009;

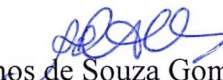
### DECRETA:

Art.1º Fica revogada a relação jurídica de concessão de uso real, referente ao LOTE Nº 05 (cinco), da QUADRA “A”, do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54 – Sampaio Correa, 3º Distrito, concedido à sociedade empresária VITÓRIA PERFIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de janeiro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita